Athos Carneiro de Sá
advogado

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda., adiante assinado, nos autos nº 109/93 de Falência, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para requerer a juntada de reprodução fotostática da Escritura Pública de Compra e Venda de Bens com Pacto Comissório e Matrícula R-04-M-4.728, concernente imóvel vendido ao Sr. Waldemar Michalowski.

N. Termos em que,
P. Deferimento.
Ponta Grossa, 13 de agosto de 1999.

Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047

Rua Dr. Paula Xavier, 95 - fone 222.6686 - fax 222.6926 - celular 972.1378 - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.040-010

"CARTÓRIO LUIZ SEBASTIÃO"
Luiz Carlos Sebastião
Oficial
CPF 039.056.249-15
Fone/Fax: (042) 224-1311
Fone: (042) 227-3854
CEP - 84126-000
Distrito de Uvaia - Km 186,5 - BR 373 - Mun. de Ponta Grossa - PR

91N 114

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS, COM A CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO, QUE ENTRE SI FAZEM:
MASSA FALIDA METALÚRGICA CAXANGÁ LTDA.
A FAVOR DE
WALDEMAR MICHALOWSKI

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Escritura de Compra e Venda de Bens Imóveis, com a Cláusula de Pacto Comissório virem, que sendo aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, **(28/06/1999)**, da Éra Cristã, neste Distrito de **UVAIA**, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, **NOTÁRIO**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, **MASSA FALIDA METALURGICA CAXANGÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com séde nesta Comarca, inscrita no CGC/MF. sob nº 81.137.317/0001-76, neste ato devidamente representada pelo seu Síndico, Dr. **ATHOS CARNEIRO DE SÁ**, brasileiro, casado, advogado, possuindo RG nº 780.741-SSP-PR. e com inscrição no CPF/MF. sob nº 150.113.729-87, residente e domiciliado à Rua Dr. Paula Xavier, nº 95, Bairro de Oficinas, neste Município, consoante Alvará Judicial nº 68/99, expedido nos Autos de Falência nº 000109/93, da Quarta Vara Cível desta Comarca, o qual transcrito no final desta; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **WALDEMAR MICHALOWSKI**, brasileiro, empresário, possuindo RG nº 430.715-SSP-PR. e inscrito no CPF/MF. sob nº 104.413.109-82, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, em data de 24/04/1971, com **THAIS DANGUI MICHALOWSKI**, brasileira, do lar, possuindo RG nº 9[illegible].288-SSP-PR. e com inscrição no CPF/MF. sob nº 031.454.359-73, residentes e domiciliados à Rua do Rosário, nº 788, Centro, neste Município; os presentes identificados ainda por mim, Notário, através os documentos que me foram exibidos do que dou fé, dispensando as partes a presença de testemunhas instrumentária, de conformidade com o que permite o Código de Normas nº 07/96, da Corregedoria da Justiça do Estado.- E, assim pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores de: **UM TERRENO RURAL**, com a área remanescente de 462.653,13 m2., ou sejam, 46,265313 hectares, com a denominação especial de **REFLORESTAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA**, antigo Estância São Leopoldo, e antigo Capuava, Distrito de Alto do Amparo, Município e Comarca de Tibagy, PR., com a seguinte localização: Partindo do KM 436 da Rodovia BR 376 (Rodovia do Café) sentido Ponta Grossa - Apucarana, segue-se na distância de 900,00 metros, entrando à esquerda e seguese por estrada particular na distância de 100,00 metros, chegase no imóvel perfazendo a distância total de 1.000,00 metros do KM436 até o imóvel, que está a margem esquerda da referida Rodovia, com as seguintes confrontações: a Leste, com a faixa de domínio da Rodovia (área desapropriada) BR 376 (Rodovia do Café) trecho Ponta Grossa - Alto do Amparo, antigamente denominada Estrada Ponta Grossa - Apucarana; a Sudoeste, por linha sêca e pela sanga Dursa com terras de Tereza Charaski; a Sudeste, pelo Arroio Joaquina Maia; a Noroeste, confronta pela sanga das Palmeiras e linha sêca, com a Fazenda Amparo, sendo a nova denominação do imóvel, fornecida sob inteira e total responsabilidade das partes, conforme permite o Código de Normas nº 07/96 da Corregedoria da Justiça, pelo que autorizam a Sra. Oficial do Serviço Registral proceder todas as averbações necessárias para dita finalidade.ha-

Continuação da folha 114 do Livro 91N.....

vido pela Outorgante Vendedora consoante a **matricula nº R-01-M-4.728, do Serviço Registral da Comarca de Tibagy, PR.**.- Que possuindo a Outorgante Vendedora, como possui dito imóvel livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus ou hipotecas, mesmo das legais, pela presente escritura e na melhor forma de direito vende, como efetivamente vendido têm ao Outorgado Comprador, **WALDEMAR MICHALOWSKI**, já acima qualificado, pelo preço certo e previamente convencionado de **R$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais)**, que são pagos da seguinte forma: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente, à vista, neste ato, de cuja quantia dá plena, geral e irrevogável quitação; e o saldo restante de R$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) serão pagos em dez (10) prestações mensais e sucessivas do valor de R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), cada uma, vencendo-se a primeira em 28 de julho de 1.999 e as demais nos mesmos dias dos meses seguintes, até final pagamento, **as quais serão corrigidas monetariamente pelo INPC/IBGE**, prestações estas representadas por notas promissórias emitidas pelo Outorgado em favor da Outorgante, as quais me foram exibidas de cuja exatidão conferí e dou fé e vão carimbadas por este Serviço Notarial, as quais deverão serem pagas no escritório do Síndico, à Rua Dr. Paula Xavier, nº 95, Bairro de Oficinas, nesta Comarca, motivo pelo qual a presente venda é feita com a **CLÁUSULA DE PACTO COMISSÓRIO**, de conformidade com o que estabelece o artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, transmitindo neste ato ao Outorgado toda a posse, jus, direitos, domínio e ação que mantinha sobre dito imóvel para que dele possa o Outorgado desta data em diante do mesmo usar, gozar e livremente dispor da forma que lhe convier, **a não ser com a restrição acima imposta**, prometendo mais a Outorgante por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, respondendo mais pela evicção de direito se chamada à autoria.- Presente o Outorgado, por ele foi dito que aceita esta escritura tal como nela se contém e declara, apresentando-me a seguir os seguintes documentos: I) A validade do presente instrumento fica condicionada ao pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no prazo de Lei, pelo Outorgado, e sua conseqüente apresentação a Sra. Oficial do Serviço Registral, quando do registro desta escritura.- II) EMITIDA D.O.I. à S.R.F.III) As partes sob sua inteira e total responsabilidade dispensam a apresentação das certidões negativas fiscais exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/85 e pelo Decreto 93.240 de 09-09-86, bem como a apresentação de INCRA e CCIR, e demais certidões negativas de ônus, ações reais, pessoais ou reipersecutórias isentando este Serviço Notarial de qualquer responsabilidade quanto a dispensa feita.- IV) O Outorgado comprador assume inteira e total responsabilidade pelo recolhimento do **FUNREJUS**, e sua apresentação a Sra. Oficial do Serviço Registral, quando do registro desta escritura, em virtude do imóvel ora vendido estar situado fora do Município e o ITBI ser recolhido na Comarca de Tibagy, PR.- V) **ALVARÁ** - Alvará Judicial nº 68/99. (Prazo de validade 30 dias).- O Excelentíssimo Senhor Doutor **MAGNUS VENICIUS ROX**, MM. Juiz de Direito, da Quarta Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Pelo presente **ALVARÁ**, expedido dos Autos nº 000109/93, de FALÊNCIA, em que é requerente RANDON S/A. VEÍCULOS E IMPLEMENTOS, e falida METALURGICA CAXANGÁ LTDA., indo

CARTÓRIO LUIZ SEBASTIÃO
Luiz Carlos Sebastião
Oficial
CPF 039.056.249-15
Fone/Fax: (042) 224-1311
Fone: (042) 227-3854
CEP - 84126-000
Distrito de Uvaia - Km 186.5 - BR 373 - Mun. de Ponta Grossa - PR

CARTÓRIO CÍVEL 4ª VARA PONTA GROSSA - PR 924
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

91N -O-

Continuação da folha 114V do Livro 91N.....

---

devidamente assinado, **AUTORIZA**, ao Sr. Síndico, Dr. **ATHOS CARNEIRO DE SÁ**, Advogado inscrito na OAB/PR. sob nº 9.047, a proceder a **VENDA** do bem imóvel de propriedade da Massa Falida **METALURGICA CAXANGÁ LTDA.**, ao Sr. **WALDEMAR MICHALOWSKI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 430.715-SSP-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº 104.413.109-82, imóvel localizado no Município e Comarca de Tibagi, PR., conforme matricula nº 4.728, do Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes especificações: Um terreno rural com área remanescente de 462.653,13 m2. ou 19,1178 alqueires, com a denominação especial de Estância São Leopoldo, antiga Capuava, Distrito de Alto do Amparo, no Município e Comarca de Tibagi, PR., com as confrontações constantes da matricula nº 4.728 do Cartório de Registro de Imóveis, cadastrado no INCRA sob nº 706.001.277.487-1, pelo preço proposto às fls. 898 dos autos, de R$ 57.360,00, nas condições ali constantes, com depósito em caderneta de poupança, à disposição deste Juízo, mediante prestação de contas nos autos, pelo Dr. Síndico. E, nos termos do despacho de fls. 914, a seguir transcrito: Autos nº 109/93.- Diante da ausência de manifestação em contrário dos credores hipotecários, defiro o requerimento de fls. 906 do Dr. Síndico.- **Cancelem-se as hipotecas, estando dispensada a apresentação das certidões negativas para a escritura**, já que os créditos da Fazenda Pública não estão sujeitos aos efeitos da falência e a venda do bem, redundará, com certeza, no pleito de todos os credores. Expeçam-se mandado e novo alvará. Ponta Grossa, 17 de junho de 1.999.(a) Magnus Venicius Rox - Juiz de Direito.- O que cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em 18 de junho de 1.999.- Eu, (a) Paulo Roberto Duse, Escrivão, que digitei, conferí e subscrevo.- (a) MAGNUS VENICIUS ROX. Juiz de Direito.Nada mais.- E, de como assim o disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrei esta escritura que depois de lida perante as partes foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente a outorgaram e assinam, tudo perante mim, _____(assinatura)_____ **(LUIZ CARLOS SEBASTIÃO)**, Notário, que a fiz digitar, subscrevo e assino. - **UVAIA**, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, **(28/06/1999)**.- Custas desta 4.972,00 V.R. C. (R$ 372,90) C.P.C. 298,27 V.R.C. (R$ 22,37).**********
(a.) -(01)- ATHOS CARNEIRO DE SÁ (02)-WALDEMAR MICHALOWSKI**********
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original ao qual me reporto e dou fé.

Em testemunho da verdade

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO
TABELIÃO

Cartório de Registro de Imóveis
Ariane Silvia Ribas Leonardi
SUBSTITUTA
Tibagi - Paraná

REGISTRADO sob n.º 72/99
Fls. 17/18 Livro n.º 02
Tibagi, 22 de 07 de 1999

Emerson Bonasso da Costa
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
N.º 22.550 Pag. 431 do Protocolo 1-B
Reg. 04 Mat. 4.728 Fic. 01 Reg. Geral
Tibagi, 22 de julho de 1.999.
OFICIAL

FIRMA:

CURITIBA - PR

4º TABELIONATO - NELSON LAPORTE
7º TABELIONATO - RENATO VOLPI

SÃO PAULO - SP

14º TABELIONATO - VAMPRÉ

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Tibagy - PR
Eliane Silvia Carneiro Ribas
Oficial
C.P.F. 9[illegible]979/49

Cartório de Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO CÍVEL
FICHA 4 VARA
PONTA GROSSA - PR
Fls. 01 = 925

MATRÍCULA Nº =4.728=

RUBRICA
ESCR

DATA:-20 de maio de 1.992.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Um terreno rural com a área remanescente de 462.653,13 metros quadrados, com a denominação especial de Estância São Leopoldo, antiga Capuava, Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagy, Estado do Paraná, com a seguinte localização: Partindo do KM436 da Rodovia BR-376 (Rodovia do Café) sentido Ponta Grossa-Apucarana, segue-se na distância de 900 metros entrando à esquerda segue-se por estrada particular na distância de 100 metros, chega-se no imóvel perfazendo a distância total de 1.000 metros do KM436 até o imóvel, que está a margem esquerda, da referida Rodovia com as seguintes confrontações: a Leste: com a faixa de domínio da Rodovia (área desapropriada) BR376 (Rodovia do Café) trecho Ponta Grossa- Alto do Amparo, antigamente denominada Estrada Ponta Grossa Apucarana; a Sudoeste: por linha seca e pela sanga Dursa com terras de Tereza Charaski; a Sudeste: pelo Arroio Joaquina Maia; a Noroeste: confronta pela sanga das Palmeiras e linha seca, com a Fazenda Amparo, imóvel cadastrado no INCRA sob nº 706.051.277.487-1.- A PRESENTE MATRICULA FOI FEITA POR SUPRIMENTO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES SOB A INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS PARTES NA FORMA DO PROVIMENTO Nº356/84 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.- TITULO:-transcrição nº14.446, fls.295,Lº3/11 deste Ofício, e Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do Tabelião Distrital de Itaiacoca-Comarca de Ponta Grossa, no livro nº45,fls. 97/98 em 05 de maio de 1.992.- PROPRIETARIA:- Indústrial Reunidas Justus Madeiras Ltda.,empresa indústrial e comercial de direito privado, com sede no Município de Ponta Grossa, CGC nº80.238.371/0001-45.-É verdade e dou fé.- ESRibas Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Ofícial.-. . . . . .

DATA:-20 de maio de 1.992.-
R-01.-M-4.728.-Protocolo nº16.501.- ADQUIRENTE:- Metalúrgica Caxanga Ltda.,firma comercial de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CGC/MF nº81.137.317/0001-76, com inscrição estadual nº20.111.121M.- TRANSMITENTE:- Indústrial Reunidas Justus Madeira Ltda.,empresa indústrial e comercial de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CGC/MF nº80.238.371/0001-45.- TITULO:- Compra e venda.- FORMA:- Escritura Pública lavrada nas Notas do Tabelião Distrital de Itaiacoca-Distrito de Ponta Grossa, no livro nº45, fls.97/98 em 05 de maio de 1.992.- VALOR:-Cr$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros).- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno rural com a área remanescente de 462.653,13 metros quadrados, com a denominação especial de Estância São Leopoldo, Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagy, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações certas e descritas na matricula acima;imóvel cadastrado no INCRA sob nº706.051.277.487-1.-O PRESENTE REGISTRO FOI FEITO POR SUPRIMENTO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES SOB A INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS PARTES NA FORMA DO PROVIMENTO Nº356/84 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.-.-. CONDIÇÕES:-Do valor acima descrito de Cr$60.000.000,00, deverá ser pago da seguinte maneira:Cr$10.000.000,00 à vista; mais cinco (05) Notas Promissórias no valor de Cr$10.000.000,00 cada uma, com vencimento de 30 em 30 dias, sendo o primeiro em 13/05/92 e as outras nos mesmos dias dos meses subsequentes.-Apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa nº925/92 de 19/05/1.992.-Talões do INCRA exercício de 1.990 e 1.991 quitados.-É verdade e dou fé.- ESRibas Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Ofícial.-. . . . . .

DATA:-29 de dezembro de 1.992.-
R-02.-R-01.-M-4.728.-Protocolo nº16.804.-OUTORGADA CREDORA:-Marcinik & Richter Ltda.,pessoa juridica de direito privado, com sede em Ponta Grossa,inscrita no CGC/MF nº84.865.807-000-1-87 a inscrição esta

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº =4.728=

CONTINUAÇÃO

estadual nº20.112.710-G.- OUTORGANTES DEVEDORES:-Metalurgica Caxangá Ltda., pessoa juridica de direito privado, com sede em Ponta Grossa, inscrita no CGC/MF nº81.137.317/000176, com inscrição estadual nº20.111.121-M.-TITULO:-Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária.- FORMA:-Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Periquitos, no livro nº81, fls.12 em 21 de dezembro de 1.992.-.-.-. VALOR:-Cr$872.023.369,00 (oitocentos e setenta e dois milhões, vinte e três mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros), que reconhecem como liquida e certa e exigível, que teve origem no cheque nº000411 sacado contra o Citibank, agência 0010, pela primeira outorgante devedora, no valor originário de Cr$715.500.000,00 (setecentos e quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), sobre o qual foram acrescidos juros de mora, correção monetária e encargos de cobrança.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Em Hipoteca de 1º grau e sem concorrencia de terceiros o imóvel seguinte:Um terreno rural com a área remanescente de 462.653,13 metros quadrados, com a denominação especial de Estância São Leopoldo, antiga Capuava, Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagy, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações certas e descritas na matrícula acima nº4.728;imóvel cadastrado no INCRA sob nº706.051.277.487-1.-CONDIÇÕES:-As descritas na escritura, cuja via fica arquivada neste Ofício na pasta nº03, que fica fazendo parte integrante do presente registro.-É verdade e dou fé.- EGRibas Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Ofícial.-.

DATA:- 12 de abril de 1.993.-
R-03.-R-01.-M-4.728.-Protocolo nº16.929.- OUTORGADA CREDORA:- Transportadora Relógio Ltda, com sede na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CGC nº75.65.4004/0001-92.- DEVEDORA:- Metalurgica Caxangá Ltda., pessoa juridica de direito privado, com sede nesta digo na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CGC/MF nº81.137.317/0001-76, com inscrição Estadual nº20.111.121-M.- TITULO:- Confissão de Dívida com Gatantia Hipotecária.- FORMA:- Escritura Pública lavrada nas Notas do Tabelionato Distrital de Periquitos, Comarca de Ponta Grossa, no livro nº 80, fls.051 em 12 de fevereiro de 1.993.- VALOR:-Cr$1.500.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Em hipoteca de 2º grau, e sem concorrencia de terceiros o terreno rural, com a área remanescente de 462.653,13 metros quadrados, com a denominação especial deESTÂNCIA SÃO LEOPOLDO, antiga Capuava, Distrito de Alto do Amparo, neste Município e Comarca de Tibagy, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações certas e descritas na matricula acima nº4.728;imóvel cadastrado no INCRA sob nº706.051.277.487-1.- CONDIÇÕES:-no valor acima descrito, que reconhecem momoliquida e werta e exigível e que teve origem através de duas (02) notas promissórias assim descriminadas:Uma no valor de Cr$1.170.000.000,00 (hum bilhão, cento e setenta milhões de cruzeiros); e outra no valor de Cr$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros),sendo a primeira emitida em 06/10/1.992 e vencimento para 20/02/1.993;- e a segunda emitida no dia 12/02/1.993, com vencimento para 20/02/93 sobre o qual foram acrescidos de juros de mora, correção monetária e encargos de cobrança. Disseram mais que o valor ora confessado deverá ser pago a outorgada credora no dia 20 de fevereiro de 1.993, com reajuste a partir desta data, e até o dia do efetivo pagamento,pela TRD, e, em caso de extinção, por outro índice que venha a ser adotado como forma de correção.- As demais condições descritas na escritura, cuja via fica arquivada neste Ofício.-É verdade e dou fé.-.-.-.- EGRibas Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Ofícial.-.....

R-04-M=4.728.-Protocolo nº22.550, em 22 de julho de 1.999.-
ADQUIRENTE:-Waldemar Michalowski, brasileiro, empresário, RG nº430.715-SSP-Pr e CPF nº104.413.109-82 casado pelo regime de comunhão universal de bens, com Thais Dangui Michalowski, brasileira, doutorlat, RG nº904.388-SSP-PR e CPF nº031.454.359-73, residentes e domiciliados em Ponta Grossa.-TRANSMITENTE:-Massa Falida Metalugirca

SEGUE

RUBRICA

FICHA -02-M=4728

CONTINUAÇÃO

Caxangá Ltda, pessoa juridica de direito privado, com sede nesta Comarca, CGC nº81.137.317/0001-76.-TITULO:-Compra e venda com Pacto Comissório.-FORMA:-Escritura lavrada nas Notas do Tabelião p/ Luiz Carlos Sebastião Lº91N fls114 em 28-06-99.-VALOR:-R$57.600,00.-IDENTIFICAÇAO DO IMOVEL:-Terreno rural com área remanescente de 462.653,13m2 ou sejam, 46,265313 ha com a denominação especial de REFLORESTAMENTO SANTA ROTA DE CASSIA, antigo Estância São Leopoldo Capuava, Distrito de Alto do Amparo, Município e Comarca de Tibagi-Pr, com as demais caracteristicas descritas acima.-A venda é feita com pacto comissório da seguinte forma:R$20.000,00 em moeda corrente, a vista, e o saldo restante R$37.600,00 serão pagos em prestações mensais e sucessivas no valor de R$3.760,00 cada uma vencendo-se a primeira em 28-07-99 e as demais nos mesmos dias dos meses seguintes até o final do pagamento.-CONDIÇOES:-Pago 115,20 de FUNREJUS;ITBI guia nº120/99.-E demais certidões exigidas foram dispensadas segundo o Alvará 68/99 expedido pelo Dr. Marcos Vinicius Rox, cuja via fica arquivada neste Ofício juntamente com cópia da escritura.-Custas:6.312,00VRC=R$323,40.-É verdade e dou fé. Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Oficial.-.-.-.

AV-05-R-02-R-03-M=4728.-Protocolo nº22.550, em 22 de julho de 99.-Por força da Escritura lavrada nas Notas do Tabelião Luiz Carlos Sebastião Lº91N fls 114 em 28-06-99, averba-se o cancelamento dos registros hipotecários acima descritos.-É verdade e dou fé.XXXXXXXX Eliane Silvia Carneiro Ribas - A Oficial.-.-.-.

Confere com o original
Dou fé em 22/07/99
OFICIAL

Cartório de Registro de Imóveis
Ariane Silvia Ribas Carneiro
SUBSTITUTA
Tibagi - Paraná

SEGUE

4º TABELIONATO
BEL. GUATAÇARA NAVARRO MESSIAS
R. XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente é cópia autêntica do original. Dou fé.
Ponta Grossa 16 AGO. 1999

☐ - Edison Navarro Messias - Escrevente
☐ - Jeanne Marie Du Pont - Escrevente
☑ - Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

Athos Carneiro de Sá
advogado

Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca.

O Síndico da Massa Falida de Metalúrgica Caxangá Ltda.,

adiante assinado, nos autos nº 103/93 de Falência, volta, respeitosamente, perante V.Exa., para requerer a juntada do comprovante de depósito na conta de poupança Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 3.787,82 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais, oitenta e dois centavos), concernente ao recebimento da 2ª parcela referente a venda efetuada ao Sr. Waldemar Michalowski.

N. Termos em que
P. Deferimento.
Ponta Grossa, 01 de setembro de 1999.

Athos Carneiro de Sá
OAB/PR nº 9.047

Rua Dr. Paula Xavier, 95 - fone 222.6686 - fax 222.6926 - celular 972.1378 - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84.040-010

BANCO DO BRASIL — **Recebimento de depósito judicial remunerado**

120000699223

0030 2	Nº do depósito: 751110-8		Valor - R$: 3787,82
Nº Junta: 4ª	Vara:	Nº processo / Reclamação: A 109/93	Data da guia: 09/04/99
Nº da guia: 31137 317/0001-71			
Conta / dv:	Tipo reclamado / Impetrado / Réu:		CPF / CGC Reclamado / Impetrado / Réu:
Reclamado / Impetrado / Réu: [illegible]			
Reclamante / Impetrante / Autor: [illegible]			
Destinação do depósito:		Ação / Classe: [illegible]	
Depositante:	Procurador:	DDD:	Telefone:

Autenticação mecânica: BB 00300035 31081999 3.787,82RA12323

Mod. 0.07.094-7 - via III > Poder judiciário - SISBB 98105 - http://www.bancobrasil.com.br - BB Responde 0800-785678 - Set./98